Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 30/10/2025.

Número da edição: 3959

### PORTARIA/GP/PMLC/ N° 780/2025 de 17 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL MULTIDISCIPLINAR QUE FARÁ A PROVA DE CONCEITO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, ITAMAR BILIBIO, juntamente com a Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, MARIA ANTONIA VERAS, conforme Decreto Municipal nº 004/2025, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação Multidisciplinar, para verificação do atendimento às especificações técnica das funcionalidades e requisitos definidos no Termo de Referência, anexo ao **Processo nº 147/2025, Pregão Eletrônico nº 032/2025**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de licenciamento de software de gestão da saúde, bem como de suporte técnico especializado na plataforma e-SUS PEC do Ministério da Saúde, incluindo os serviços de implantação e treinamento dos profissionais da saúde, solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.
- **Art. 2º** A Composição da Comissão Especial Multidisciplinar para avaliação dos requisitos definidos no Termo de Referência será composta com os seguintes servidores:

## **DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN**

#### **DENIS ALBERTO GIMENEZ MARTINEZ**

# **FABIANE OLIVEIRA TRICHES**

- **Art. 3º** A presidência da referida comissão será exercida pela Senhora **DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN.**
- **Art. 4º** A Comissão especial disciplinar deverá analisar aos requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, e poderá sempre que julgar necessário a participação da Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos nos desenvolvimentos dos trabalhos.
- **Art. 5º** O mandato da Comissão especial multidisciplinar será apenas para atender ao Pregão Eletrônico nº 032/2025.

Parágrafo único. A designação dos integrantes da Comissão especial multidisciplinar será realizada sem prejuízo de suas atribuições normais junto as unidades que trabalham.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se e cumpra-se.

**ITAMAR BILIBIO** 

**Prefeito Municipal** 

**MARIA ANTONIA VERAS** 

Secretária Municipal de Saúde

**DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN** 

TÉCNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE
DENIS ALBERTO GIMENEZ MARTINEZ

CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

**FABIANE OLIVEIRA TRICHES** 

TÉCNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama